

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 014

São Paulo

sexta-feira, 20 de janeiro de 1989

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 29.527, DE 19 DE JANEIRO DE 1989

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital relativas ao Conselho do Msmorial da América Latina*

ALMINO AFFONSO, Governador em exercício do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 1989.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1989.

ALMINO AFFONSO

*José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda*

*Frederico M. Mazzucchelli,*

*Secretário de Economia e Planejamento*

*Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de janeiro de 1989.

#### TABELA 1

Cz\$

#### Suplementação

12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Superior Secretária e Sede		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	55.000.000,00	
	Subtotal	55.000.000,00	
	TOTAL	55.000.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Memorial da América Latina			
08.48.247.2.437		55.000.000,00	55.000.000,00
TOTAIS		55.000.000,00	55.000.000,00

#### Redução

12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Superior Secretária e Sede		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	55.000.000,00	
	Subtotal	55.000.000,00	
	TOTAL	55.000.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Memorial da América Latina			
08.48.247.2.437		55.000.000,00	55.000.000,00
TOTAIS		55.000.000,00	55.000.000,00

##### DECRETO N.º 29.528, DE 19 DE JANEIRO DE 1989

*Dispõe sobre transferência de cargos*

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Pesquisador Científico I, referência PqC-1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Izildinha Moreno, RG 9.831.328 para o SQC-III, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

II — 1 (um) cargo vago de Pesquisador Científico, referência PqC-1 criado pela Lei Complementar n.º 335/83, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

#### AGENDA DO GOVERNADOR

##### Dia 20 de janeiro — Sexta-feira

10h30	Retorno de Porto Alegre.
11h	Secretário da Promoção Social, Deputado Wilson Toni.
12h30	Vice-Governadora do Estado de Minas Gerais, Dra. Junia Marise de Azevedo.
16h	Jornal do Brasil, entrevista.
17h	Chefe de Gabinete, Dr. Benedito Ribeiro.
18h	Despachos Administrativos.
20h	Gravação Programa Ferreira Neto, TV — Record.

#### Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	8	Concursos	33
Universidades	26	Assembleia Legislativa	48
Ministério Público	29	Diário dos Municípios	51
Tribunal de Contas	30	Prefeituras	51
Editais	32	Boletim Federal	52

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1989.

ALMINO AFFONSO

*Walter Lazzarini Filho,*

*Secretário de Agricultura e Abastecimento*

*José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde*

*Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de janeiro de 1989.

##### DECRETO N.º 29.529, DE 19 DE JANEIRO DE 1989

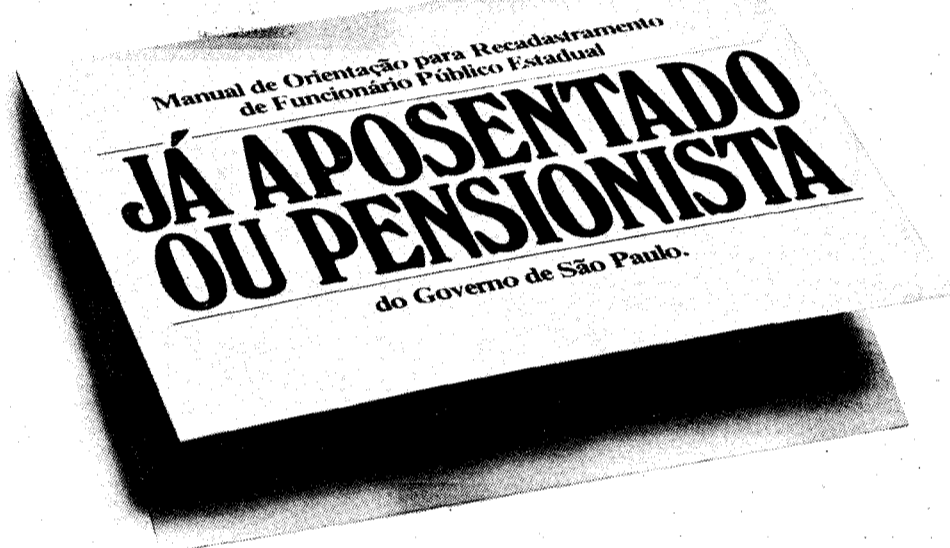
*Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 27.962, de 15 de dezembro de 1987, incluindo a concessão de uso da ligação da SP-308 à SP-79*

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 27.962, de 15 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º — Fica outorgada a Desenvolvimento Rodoviário S.A. — DERSA, pelo prazo de 34 (trinta e quatro) anos, concessão para exploração industrial, nos termos dos ar-



**O Governo de São Paulo, preocupado em melhorar os serviços prestados aos seus aposentados e pensionistas, já iniciou o recadastramento obrigatório na Capital.**



#### Quem deve se recadastrar?

- Todo funcionário ou servidor público estadual, civil ou militar, aposentado.
- Pensionista do IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.
- Pensionista da CBPM - Caixa Beneficente da Polícia Militar.



#### Como se informar sobre o recadastramento?

- Você deve ter recebido com seu hollerith um folheto com todas as informações necessárias. Se você não recebeu, retire o folheto na agência bancária em que você recebe seu pagamento.
- CAPITAL: encerramento do recadastramento, dia 21 de janeiro/89.



#### Como se recadastrar?

- No folheto informativo você encontra a lista de postos para recadastramento. Procure ali o endereço mais próximo da sua casa.
- Confira a data e horário de funcionamento do posto.
- Compareça pessoalmente com os seguintes documentos originais:
  - Carteira de identidade
  - CIC-CPF
  - O último hollerith da sua aposentadoria ou pensão.

**ATENÇÃO:** Não aceitaremos xérox de nenhum documento. Você não deve faltar. O recadastramento é obrigatório e o prazo é limitado.

## Funcionário Público já Aposentado ou Pensionista do Governo de São Paulo. É a sua vez de se recadastrar.

GOVERNO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

